

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 002/2018**

Promulgação de Lei aprovado pelo silêncio do Prefeito

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, fundamentado no que estabelece o parágrafo 3º do Artigo 42 da Lei Orgânica do Município; considerando o silêncio do Prefeito, decorrido o prazo regimental, quanto a sua obrigação de vetar ou sancionar e promulgar o Projeto de Lei Municipal nº 021/2015 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, aprovado em primeira e única votação em 08 de setembro de 2015.

Faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU, pelo silêncio do poder Executivo Municipal, e eu Ruidenberg Ferreira Souto Filho, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Lei Municipal Nº 1.145/2018, INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Plenário Euclides Leite Rebouças, 15 de outubro de 2018.

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO

Vereador

Publicado por:
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
Código Identificador: 3C98F12F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.345/2018**

Institui o sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Areia Branca e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, fundamentado no que estabelece o parágrafo 3º do Artigo 42 da Lei Orgânica do Município; considerando o silêncio do Prefeito, decorrido o prazo regimental, quanto a sua obrigação de vetar ou sancionar e promulgar o Projeto de Lei Municipal nº 021/2015 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, aprovado em primeira e única votação em 08 de setembro de 2015.

Faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU, pelo silêncio do poder Executivo Municipal, e eu Ruidenberg Ferreira Souto Filho, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização no âmbito do Poder Legislativo Municipal, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno, objetivando atender os termos do art. 59 da Lei complementar 101/2000, em consonância com o artigo 31 da Constituição Federal e terá como base a escrituração e as demonstrações contábeis, bem como, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos consonantes a instrumentos produzidos e estabelecidos pela legislação em vigor no que se refere aos órgãos de controle interno e externo Poder.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se:

1. Controle interno, o conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, corrigir e impedir erros, fraudes e combater a ineficiência do Setor Público;
2. Sistema de controle Interno: conjunto de unidades técnicas articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno;
3. Auditoria: constante e minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos fatos administrativos no âmbito de fatos contábeis gerados e identificados por sua natureza, baseado em normas gerais e legais e de Auditoria.

Art. 3º - De forma integrada com o Poder Executivo Municipal, o Poder Legislativo atuará com base na Lei Complementar de nº 9.155, de 11 de Dezembro de 2009, com os objetivos de fiscalizar, controlar os procedimentos da administração pública direta e indireta e fundacional contido nas normas e procedimentos administrativos de prestação de contas.

CAPÍTULO II

DA FISCALIZAÇÃO E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 4º - A fiscalização da Câmara Municipal, será exercido pelo Sistema de controle Interno, com sua atuação prévia, em detrimento aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal de seus administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira orçamentária, operacional e patrimonial, obedecendo aos princípios constitucionais, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tendo também como princípio, a legitimidade e economicidade no âmbito da Poder Público Municipal.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Art. 5º - O Sistema de Controle Interno, através do seu responsável, possuirá independência profissional para atuar no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, no âmbito do controle, nos órgãos e entidades desta Casa Legislativa, com nível de assessoramento, tendo como objetivo, a execução das atividades de controle, alicerçado na realização de auditorias, com finalidades de:

I - Realizar verificação de regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias, no mínimo uma vez por ano;

II - Avaliar o controle de repasse pelo Poder Executivo Municipal, estabelecendo o cumprimento do que determina o Art. 29-A da Constituição Federal;

III - Exercer o controle e verificar as limitações quanto da realizaçõdos gastos do Poder legislativo;

IV - Acompanhar, controlar e emitir pareceres a respeito dos gastos com folha de pagamento da Câmara Municipal, de acordo com o que determina o art. 20 da LRF, mantendo controle e adotando medidas para reconduzir aos limites estabelecidos em lei;

V - Realizar o acompanhamento e controle dos subsídios dos vereadores, verificando sempre às limitações impostas pela Constituição Federal, em seu artigo 37, Inciso XI e Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI - Exercer o controle e fiscalização nas limitações dos gastos da Câmara Municipal, principalmente, em relação as despesas de custeio, obedecendo os limites previstos na CF e Lei de Responsabilidade fiscal;

VII - Manter o controle patrimonial nos processos de aquisição de bens de uso do Poder Legislativo, mantendo registro e tombamento, no que estabelece o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

VIII - Acompanhar a formalização dos processos de licitação e a formalização dos contratos de fornecimento e prestação de serviços;

IX - Realizar a adequação de normas para a realização de processos de diárias, verificando os requisitos e controle, bem como, a realização de processos de adiantamentos e pagamento das mesmas;

X - Manter o controle e estabelecer normas para o uso de veículos oficial e veículos locados para a Câmara Municipal;

XI - Elaboração, revisão e divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal da Câmara Municipal, inclusive, mantendo a sua regularidade junto aos órgãos de fiscalização externa, realizando o envio para o Tribunal de Contas, nos prazos e condições estabelecidos em Lei;

XII - Apoiar, no âmbito do Poder Legislativo, as ações de fiscalização promovida pelo Tribunal e Contas;

XIII - Verificar as limitações e condições impostas nas inscrições de Restos a Pagar.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DO CONTROLE INTERNO

Art. 6º - Fica criado na estrutura administrativa do Poder legislativo, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, vinculada ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Areia Branca, denominada de Unidade de Controle Interno do Poder legislativo, e terá sua estrutura composta de cargos constantes do anexo I da presente lei.

Art. 7º - O titular dos Órgãos responsáveis pelo Controle Interno da Câmara Municipal deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I - Possuir nível de escolaridade superior e demonstrar conhecimento sobre a matéria orçamentária, financeira, contábil, jurídica e administração pública;

II - Idoneidade moral e reputação ilibada;

III - Ter conceitos relacionados ao controle interno e à atividade de auditoria.

Art. 8º - É vedada a indicação e nomeação para o exercício de função ou cargo relacionado com o Sistema de Controle Interno constantes do anexo I, do artigo 5º desta Lei, pessoas que nos últimos 05 (cinco) anos:

I - Tenham sido rejeitadas as contas por órgãos de fiscalização, na qualidade de gestor ou responsável;

II - Tenha sido julgado por ato lesivo, oneroso, criminal e administrativo, previsto contra o patrimônio público.

§1º - Além dos impedimentos constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é vedado aos servidores com função nas atividades de Controle Interno exercer:

1. Atividade político-partidária;
2. Patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA DA UNDADE DE CONTROLE INTERNO

Art.º 9 - Compete a Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo subsidiar a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Areia Branca, nas avaliações de atividades

relacionadas no controle externo, e ainda:

I - Apoiar as unidades executoras, vinculadas as secretarias e aos demais órgãos municipais, em rotinas operacionais, identificando e avaliando as unidades de controle do município;

II - Verificar a consistência de dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da LRF;

III - exercer fiscalização nas operações de crédito, garantias, direitos e haveres do Município;

IV - realizar verificação e adotar providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a LRF;

V - Verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da LRF;

VI - realizar observações e realizar verificações dos limites e das condições para a realização de operações de crédito e as inscrições em Restos a Pagar;

VII - verificar a aplicação de recursos com alienação de ativos, tendo em vista as restrições impostas no artigo 44 da LRF;

VIII - avaliar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

IX - avaliar resultados, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos da administração municipal;

X - Verificar a compatibilidades da LOA com os demais instrumentos de planejamento da administração municipal;

XI - realizar auditorias na gestão de recursos públicos municipais, que forem disponibilizados as entidades públicas e privadas, e ainda, os que forem entregues em forma de convênios e subvenções e a concessão de renúncia de receitas municipais;

XII - apurar a regularidade dos atos e fatos praticados por agentes públicos, na utilização de recursos municipais, dando ciência aos órgãos de controle externo do Tribunal de Contas do Estado;

XIV - verificar os procedimentos contidos na Lei 8.666, e as adequações contidas, nos procedimentos licitatórios e seus respectivos contratos celebrados pela administração municipal;

XV - acompanhar a realização das Tomadas de Contas Especiais, nos termos de Resolução do Tribunal de Contas do Estado;

XVI - apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive, os relatórios de auditoria interna produzidos;

XVII - organizar e definir o planejamento e os procedimentos para realização de auditorias internas.

CAPÍTULO VI

DO APOIO AS AÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Art. 10º - No apoio as ações do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, - TCE/RN, o sistema de controle interno do Poder Legislativo deverá desempenhar, dentre outras atribuições que lhes forem conferidas, as seguintes funções:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação semestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, enviando ao TCE os respectivos relatórios, na forma estabelecida na Resolução d do Tribunal de Contas;

II - realizar auditoria nas contas, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;

III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure Tomada de Conta Especial sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências ou comprovada irregularidade para fins de tomada de providências;

Art. 11º - Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos integrantes do controle interno, no exercício das atribuições de auditoria e avaliação.

CAPÍTULO VII

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 12º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade e de responderem solidariamente, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal;

§1º - A comunicação ao Tribunal de Contas, na situação prevista no caput deste artigo, o dirigente do Órgão de Controle Interno informará as providências adotadas para:

I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade detectada ou comprovada;

II - determinar a instauração de auditoria e providenciar o seu ressarcimento do eventual dano causado ao erário público;

§2º - Na situação prevista no caput deste artigo, quando da ocorrência de dano ao erário, deve-se observar as normas para tomada de contas especial, nos termos da Resolução específica

do Tribunal de Contas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 13º - O Coordenador responsável pelo Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, deverá por ocasião dos preparativos das prestações de contas periódicas, firmar e anexará aos demonstrativos mensais ou anuais, os respectivos relatórios circunstanciados, atestando a documentação se a mesma sofreu análise por parte da unidade, destacando qualquer irregularidade nelas ocorridas, que tenham sido sanadas ou não.

Parágrafo único - É vedado, no relatório de que trata este artigo, a assinatura de servidor que não seja o coordenador de Controle Interno, ou o seu substituto legal, nele identificado.

Art. 14º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, de responsabilidade do Poder Legislativo, correção à conta das dotações orçamentárias, constantes no Anexo II.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 08 DE SETEMBRO DE 2015.

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO

Presidente

ANEXO I

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO.

CARGO QUANTIDADE PROVIMENTO VENCIMENTO

AUDITOR INTERNO 01 COMISSIONADO R\$ 2.500,00

AUDITOR ADJUNTO 01 COMISSIONADO R\$ 2.000,00

ASSESSOR ADMINISTRATIVO 01 COMISSIONADO R\$ 1.500,00

ANEXO II

DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - EXERCÍCIO 2015.

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO

1. LEGISLATIVO

001.031 AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA

01.031.0002 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3390.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por:
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
Código Identificador: 73D07BEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 09100001/18

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA ELIZETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO EM PLACA(S) LEGISLATIVA(S) JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JOAB RIBEIRO FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 09 de Outubro de 2018

AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES

PRESIDENTE

Publicado por:
AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES
Código Identificador: 6B984FA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180042

CONTRATO Nº.....: 20180042

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09100001/18

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: MARIA ELIZETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO EM PLACA(S) LEGISLATIVA(S) JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIA FORMOSA/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 3.400,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Outubro de 2018

Publicado por:
AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES
Código Identificador: 6AF8FB11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 015/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Danilo Segundo Bezerra, portador do CPF:008.280.304-80 para exercer a função de Pregoeiro, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão.

Publique-se.

Cumpra-se.

Brejinho-RN, 16 de outubro de 2018

OTÁVIO CARLOS DANTAS FILHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALZENY LIMA
Código Identificador: 570A280B

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 001/2018

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 30 de Outubro de 2018, às 09h00Min, a Licitação - PP N.º 001/2018, objetivando a Contratação futura de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, COMPREENDENDO CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO E PUBLICAÇÃO/ HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009 (PORTAL DA TRANSPARENCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO) de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos deste Edital. O Edital encontra-se disponível para sua retirada na sede da Câmara, à Praça Presidente Castelo Branco, nº 177, Centro, Brejinho/RN, Fone: (84) 3283-2412 ou no cpl.camara.brejinho.rn@gmail.com, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Brejinho/RN, em 17 de Outubro de 2018.

Daniilo Bezerra - Pregoeiro.

OZANA JANAÍDES DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

CPF: 082.523.454-92

Publicado por:
ALZENY LIMA
Código Identificador: 41230580

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 30 de Outubro de 2018, às 11h00Min, a Licitação - PP SRP N.º 002/2018, objetivando a AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER AO VEÍCULO PRÓPRIO DESTA CASA LEGISLATIVA, EM VIAGENS INTERNAS E INTERMUNICIPAIS EM ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA EDILIDADE de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos deste Edital. O Edital encontra-se disponível para sua retirada na sede da

Câmara, à Praça Presidente Castelo Branco, nº 177, Centro, Brejinho/RN, Fone: (84) 3283-2412 ou no cpl.camara.brejinho.rn@gmail.com, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Brejinho/RN, em 17 de Outubro de 2018.

Daniilo Bezerra - Pregoeiro.

OZANA JANAÍDES DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

CPF: 082.523.454-92

Publicado por:
ALZENY LIMA
Código Identificador: 75C65000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 042, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. - Tornam-se sem efeito a Portaria de nº 039/2018, de 12 de setembro do corrente ano, publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM, no dia 14 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, em 16 de outubro de 2018.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 6A196881

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 012/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Flavianoildo Henrique Fernandes, Vereador com assento nesta Casa, uma diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, para no dia 19 de outubro do ano em curso, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN, para tratar de assunto referente ao seu mandato de Presidente nesta Câmara Legislativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Doutor Severiano/RN, 17 de outubro de 2018.

Francisco Juraci Leite

Presidente

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 6AA144EE

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 013/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Senhora Antônia Sara Marques de Oliveira Lopes, Contadora desta Casa Legislativa, uma diária para que a mesma possa participar de Seminário sobre o E-Social no dia 19 de outubro de 2018, promovido pela S&S Informática na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Doutor Severiano/RN, 17 de outubro de 2018.

Francisco Juraci Leite

Presidente

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 5199E9D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 21, DE 17 DE
OUTUBRO DE 2018.**

O Secretário da Câmara Municipal de Ipanguaçú, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º - Conceder ao Presidente Legislativo da Câmara Municipal de Ipanguaçú/RN, Joao Batista Bertoldo Gomes, uma (01) diária, ao preço unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com alimentação e locomoção na cidade de Natal/RN, no dia 18 de Outubro de 2018, para participar de Curso SICONV nível II - Execução e Prestação de Contas".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Ipanguaçú, Rio Grande do Norte, em 17 de Outubro de 2018.

Antonio Ribeiro de Lima

Secretário

CPF/MF nº241.719.054-00

Publicado por:
ELKA RAMALHO NOGUEIRA
Código Identificador: 674CB8AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA
PORTARIA Nº 026/2018 - RETIFICAÇÃO**

EMENTA: Dispõe sobre exoneração de servidor, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, de acordo com as normas regimentais que lhe são atribuídas,

R E S O L V E:

Exonerar Emerson Dantas de Araújo, inscrito no CPF nº 059.271.954-58, do Cargo Comissionado de Coordenador de Documentos e Arquivos, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir desta data.

Anotar-se. Publique-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal Jardim de Piranhas/RN, 01 de outubro de 2018.

VEREADORA ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente

VEREADOR GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 5173B103

**TESOURARIA
PORTARIA Nº 027/2018 - RETIFICAÇÃO**

EMENTA: Dispõe sobre exoneração de servidor, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, de acordo com as normas regimentais que lhe são atribuídas,

R E S O L V E:

Exonerar Adewet Pereira Valentim, inscrito no CPF nº 369.856.434-34, do Cargo Comissionado de Assistente de Plenário, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir desta data.

Anotar-se. Publique-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal Jardim de Piranhas/RN, 01 de outubro de 2018.

VEREADORA ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente

VEREADOR GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 6759D574

**TESOURARIA
PORTARIA Nº 028/2018 - RETIFICAÇÃO**

EMENTA: Dispõe sobre exoneração de servidor, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, de acordo com as normas regimentais que lhe são atribuídas,

R E S O L V E:

Exonerar Francisco Anderson Dantas de Araújo, inscrito no CPF nº 054.551.354-57, do Cargo Comissionado de Coordenador de Patrimônio, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir desta data.

Anotar-se. Publique-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal Jardim de Piranhas/RN, 01 de outubro de 2018.

VEREADORA ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente

VEREADOR GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 59A92590

**TESOURARIA
PORTARIA Nº 029/2018 - RETIFICAÇÃO**

EMENTA: Dispõe sobre exoneração de servidor, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, de acordo com as normas regimentais que lhe são atribuídas,

R E S O L V E:

Exonerar o Servidor Marcondes Gurgel da Silva, inscrito no CPF nº 515.171.751-00, do Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação Social, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir desta data.

Anotar-se. Publique-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal Jardim de Piranhas/RN, 01 de outubro de 2018.

VEREADORA ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente

VEREADOR GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 4639969B

**TESOURARIA
PORTARIA Nº 030/2018 - RETIFICAÇÃO**

Dispõe sobre a convocação do Concurso Público Edital nº 001/2016, da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e dá outras providências.

A PRESIDENTE MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata MARIA OLGA RODRIGUES DE ARAÚJO, para o cargo de Procurador Jurídico, INSCRIÇÃO Nº 100414, para fins de admissão, a qual, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FECAM, que deverá comparecer junto a Secretaria da Câmara Municipal, sede na Rua Coronel João Florêncio, nº 275, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 7h às 11h, munidos das documentações conforme Item 3 (3.1 a 3.19) do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 2º - Após apresentação dos documentos previstos no Item 3, do Edital do Concurso Público nº 001/2016, será agendada a avaliação Médica Oficial, constante no Item 9.2.6, cabendo o candidato providenciar os exames previstos no referido Item.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anotar-se. Publique-se e Cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal Jardim de Piranhas/RN, 05 de outubro de 2018.

VEREADORA ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 4C811734

**TESOURARIA
PORTARIA Nº 031/2018 - RETIFICAÇÃO**

Dispõe sobre a convocação do Concurso Público Edital nº 001/2016, da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e dá outras providências.

A PRESIDENTE MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata SUSANA RAQUEL ESTEVAM DE MEDEIROS, para o cargo de Contadora, INSCRIÇÃO Nº 100299, para fins de admissão, a qual, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FECAM, que deverá comparecer junto a Secretaria da Câmara Municipal, com sede na Rua Coronel João Florêncio, nº 275, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 7h às 11h, munidos das documentações conforme Item 3 (3.1 a 3.19) do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 2º - Após apresentação dos documentos previstos no Item 3 (3.1 a 3.19), do Edital do Concurso Público nº 001/2016, será agendada a avaliação Médica Oficial, constante no Item 9.2.6, cabendo o candidato providenciar os exames previstos no referido Item.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anotar-se. Publique-se e Cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal Jardim de Piranhas/RN, 05 de outubro de 2018.

VEREADORA ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 40B2D316

**TESOURARIA
PORTARIA Nº 032/2018 - RETIFICAÇÃO**

Dispõe sobre a convocação do Concurso Público Edital nº 001/2016, da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e dá outras providências.

A PRESIDENTE MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato WALDETÁLYO DA SILVA TEIXEIRA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, INSCRIÇÃO Nº 100396, para fins de admissão, o qual, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FECAM, que deverá comparecer junto a Secretaria da Câmara Municipal, com sede na Rua Coronel João Florêncio, nº 275, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 7h às 11h, munidos das documentações conforme Item 3 (3.1 a 3.19) do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 2º - Após apresentação dos documentos previstos no Item 3, do Edital do Concurso Público nº 001/2016, será agendada a avaliação Médica Oficial, constante no Item 9.2.6, cabendo o candidato providenciar os exames previstos no referido Item.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anotar-se. Publique-se e Cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal Jardim de Piranhas/RN, 05 de outubro de 2018.

VEREADORA ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 3BF6F2BC

**TESOURARIA
PORTARIA Nº 033/2018**

Dispõe sobre a convocação do Concurso Público Edital nº 001/2016, da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e dá outras providências.

A PRESIDENTE MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata KATIUSCIA LISANDRA ALVES DINIZ MAIA, para o cargo de Procurador Jurídico, INSCRIÇÃO Nº 100399, para fins de admissão, a qual, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FECAM, que deverá comparecer junto a Secretaria da Câmara Municipal, sede na Rua Coronel João Florêncio, nº 275, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 7h às 11h, munidos das documentações conforme Item 3 (3.1 a 3.19) do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 2º - Após apresentação dos documentos previstos no Item 3, do Edital do Concurso Público nº 001/2016, será agendada a avaliação Médica Oficial, constante no Item 9.2.6, cabendo o candidato providenciar os exames previstos no referido Item.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anotar-se. Publique-se e Cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal Jardim de Piranhas/RN, 17 de outubro de 2018.

VEREADORA ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 6BD6635E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 018/2018 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.***

Dispõe sobre a exoneração de ocupantes de Cargo efetivo e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 79, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 002/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica EXONERADA, em decorrência da vacância de seu cargo oriundo de sua Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, a servidora pública municipal NAIDE MEDEIROS, ocupante do cargo de Secretária, com matrícula nº 001, lotada nesta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Nova/RN, 24 de setembro de 2018.

ANTONIO DOMINGOS SOARES

PRESIDENTE

*Republished por incorreção de erro material.

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 5ADB9848

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 110/2018.**

Declara vago cargo que especifica, em decorrência de aposentadoria

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Declara vago, desde 01 de outubro de 2018, o cargo de Técnica em Atividade e Serviços Legislativo, do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Macau, ocupado por VILMA RAMOS GUIMARÃES, em virtude de sua aposentadoria concedida pelo o Fundo Seguridade Social de Macau/RN - Macau-Prev, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria datado de 08 de outubro de 2018, oriundo do processo nº 810/18-PREV.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 17 de Outubro de 2018.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO
Código Identificador: 700E59E0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 111/2018.**

Declara vago cargo que especifica, em decorrência de aposentadoria

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Declara vago, desde 01 de outubro de 2018, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Macau, ocupado por MARIA MOURA FLORENCIO, em virtude de sua aposentadoria concedida pelo o Fundo Seguridade Social de Macau/RN - Macau-Prev, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria datado de 08 de outubro de 2018, oriundo do processo nº 849/18-PREV.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 17 de Outubro de 2018.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO
Código Identificador: 7633FF3B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 112/2018.**

Declara vago cargo que especifica, em decorrência de aposentadoria

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Declara vago, desde 01 de outubro de 2018, o cargo de Agente dos Serviços Administrativos, do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Macau, ocupado por MARIA LUCIA DELERINO DE LIMA CIRIACO, em virtude de sua aposentadoria concedida pelo o Fundo Seguridade Social de Macau/RN - Macau-Prev, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria datado de 08 de outubro de 2018, oriundo do processo nº 945/18-PREV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 17 de Outubro de 2018.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO
Código Identificador: 4FCD215C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 29 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 30 do Regimento Interno da Câmara em observância ao artigo 3º, inciso II da Resolução 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização por Diária Integral a WILAMY MARCELINO BEZERRA (Assessor Jurídico), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pelo deslocamento a Cidade de Natal-RN, para prestação de serviços a Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, protocolo de ofício de resposta contendo documentos solicitados junto a Procuradoria Geral de Justiça-PGJ, conforme justificativa, requerimento e declaração de comparecimento, constantes nos arquivos desta Casa.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, 17 de outubro de 2018.

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 4C4D1AA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (SESSÃO ORDINÁRIA)**

Pelo presente EDITAL, nos termos do Regimento Interno, em cumprimento ao art. 9º do Regimento Interno, convoca-se os Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, nº 018, no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 17 de outubro de 2018, às 19:00 horas, com a seguinte PAUTA:

PRIMEIRA ORDEM

- Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior;
- Pronunciamento facultativo dos Vereadores pelo prazo regimental.

SEGUNDA ORDEM

- Eleição da Mesa Diretora:
- 1. Eleição da Mesa Diretora para Biênio 2019/2020 de acordo com Resolução 002/2018 aprovada e promulgada por esta Casa Legislativa.
- Considerações Finais;
- Encerramento.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

Montanhas/RN, em 15 de outubro de 2018.

Josias Leandro de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 58B75D23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 53/2018**

O Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao VEREADOR MARCOS AURÉLIO EUGÊNIO RODRIGUES sob o CPF nº 035.371.567-07, três (3) diárias no valor total de 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos Reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência em Natal/RN, quando estiver participando da 49ª Conferência de Agentes Públicos Municipais, realizado pelo INNAM - Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios, que acontecerá nos dias 19 a 22 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Nísia Floresta/RN, 17 de Outubro de 2018.

Polyana Cavalcanti Dias Barros

Presidente da Câmara

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 6AE96A60

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 54/2018**

O Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao VEREADOR EUGÊNIO GALVÃO GONDIM sob o CPF nº 170.116.124-91, três (3) diárias no valor total de 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos Reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência em Natal/RN, quando estiver participando da 49ª Conferência de Agentes Públicos Municipais, realizado pelo INNAM - Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios, que acontecerá nos dias 19 a 22 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Nísia Floresta/RN, 17 de Outubro de 2018.

Polyana Cavalcanti Dias Barros

Presidente da Câmara

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 52130996

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO 014/2018**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa INNAM-INSTITUTO NACIONAL DE ACESSORIA AOS MUN. LTDA., Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

NÍSIA FLORESTA - RN, 18 de Outubro de 2018
 GILSON DE CARVALHO ARAUJO
 Comissão de Licitação
 Presidente

Publicado por:
 MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 4A7C524F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO 014/2018

O Presidente da Comissão de licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DA 4ª CONFERÊNCIA DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE 19 A 22 DE OUTUBRO DE 2018.
 FAVORECIDO.....: INNAM- INSTITUTO NACIONAL DE ACESSORIA AOS MUN. LTDA.
 VALOR.....:R\$ 1.300,00 (UM MIL E TRESSENTOS REAIS).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.
 NÍSIA FLORESTA - RN, 18 de Outubro de 2018
 GILSON DE CARVALHO ARAUJO
 Comissão de Licitação
 Presidente

Publicado por:
 MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 6B3E575A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 014/2018

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INNAMINSTITUTO NACIONAL DE ACESSORIA AOS MUN. LTDA., vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

NÍSIA FLORESTA - RN, 18 de Outubro de 2018
 POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS
 PRESIDENTE

Publicado por:
 MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 6E4C15D6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 55/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NÍSIA FLORESTA, MARIA JOSÉ GADELHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta / RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias à servidora MARIA JOSÉ GADELHA, pelo prazo de trinta (30) dias, a iniciar em 01 de Novembro de 2018 e terminar em 30 de Novembro de 2018.

Parágrafo único. As férias de que trata o artigo 1º da referida portaria, serão acrescidas de 1/3 a mais da remuneração.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta / RN, em 17 de Outubro de 2018.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS

Presidente

Publicado por:
 MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 3D5E1D35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PRESIDENCIA
ATA DA 1ª SESSÃO ESPECIAL DO 4º PERÍODO
LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU DO
QUADRIÊNIO 2017-2020 PARA ELEIÇÃO DA MESA
DIRETORA PARA O BIÊNIO 2019-2020. REALIZADA NO DIA
27 DE SETEMBRO DE 2018

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesete, no Palácio Francisco Francelino de Moura, sede própria do Poder Legislativo de Patu-RN, realizou-se a 01ª

SESSÃO ESPECIAL DO 4º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2018, convocada com base no artigo 17, XV do Regimento Interno Da Câmara Municipal de Patu/RN, aprovado pela Resolução nº 01/2002, através do edital de convocação publicado no Diário Oficial da Femum sob o número 0474, com a finalidade de realizar a eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Patu para o biênio 2019/2020. Os trabalhos foram iniciados às 10:00hs, sob a Presidência da vereadora Lucélia Ribeiro Dantas. Estando de posse da palavra a senhora Presidente solicitou ao 1º Secretário que efetuasse a chamada dos senhores vereadores para verificação de Quórum, onde foi constatada a presença de ALEXANDRE CORTEZ COSTA, ANA KARLA FIGUEIREDO CAVALCANTE COSTA, FRANCISCO JOSÉ DE MOURA, LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, RESENILDO ERNESTO DA SILVA, RODOLFO HENRIQUE GODEIRO MAIA, ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE, SUETONEO OLIVEIRA MOURA E THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE, onde foram colhidos assinaturas dos vereadores pelo Secretário Legislativo. Aberto os trabalhos, a Presidente LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS abriu a Sessão em nome de Deus e da Lei Orgânica do Município e solicitou ao 1º secretário que fizesse a leitura do edital de convocação e dos requerimentos de registros das chapas, onde constou o seguinte Chapa 01 assim constituída LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS – PRESIDENTE, ALEXANDRE CORTEZ COSTA – VICE PRESIDENTE, ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE – 1ª SECRETÁRIA e SUETONEO OLIVEIRA MOURA – 2º SECRETÁRIO. E a Chapa 02 (DOIS) assim constituída: RESENILDO ERNESTO DA SILVA – PRESIDENTE, RODOLFO HENRIQUE GODEIRO MAIA – VICE PRESIDENTE, ANA KARLA FIGUEIREDO CAVALCANTE COSTA – 1ª SECRETÁRIA e THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE – 2º SECRETÁRIO. Ato contínuo não havendo naquele instante qualquer impugnação protesto ou manifestação dos vereadores foi dado continuidade aos trabalhos, passando a realização da votação de forma aberta em que a Presidência da Sessão, iniciando a votação na forma regimental solicitou dos vereadores que se manifestassem quanto ao voto, assim acontecendo: ALEXANDRE CORTEZ COSTA VOTOU NA CHAPA 01, ANA KARLA FIGUEIREDO CAVALCANTE COSTA VOTOU NA CHAPA 02, FRANCISCO JOSÉ DE MOURA VOTOU NA CHAPA 01, LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS VOTOU NA CHAPA 01, RESENILDO ERNESTO DA SILVA VOTOU NA CHAPA 02, RODOLFO HENRIQUE GODEIRO MAIA VOTOU NA CHAPA 02, ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE VOTOU NA CHAPA 01, SUETONEO OLIVEIRA MOURA VOTOU NA CHAPA 01 E THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE VOTOU NA CHAPA 02. A chapa 01 foi eleita por cinco votos favoráveis e quatro contras, para compor a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patu para biênio 2019-2020. O presidente da Sessão agradeceu a todos e deu por eleita a Mesa Diretora composta da seguinte forma LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS – PRESIDENTE, ALEXANDRE CORTEZ COSTA – VICE PRESIDENTE, ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE – 1ª SECRETÁRIA e SUETONEO OLIVEIRA MOURA – 2º SECRETÁRIO. E ao mesmo tempo concedeu a palavra para agradecimentos, onde a mesma renovou o compromisso de zelar pela lei e a ordem em defesa do povo. Em seguida, a Presidente encerrou a Sessão em nome de Deus e da Lei orgânica do Município de Patu, solicitando ao primeiro secretário a lavratura da Presente Ata. Nada mais havendo a tratar nessa Sessão, eu, Francisco José de Moura (Primeiro Secretário da Mesa Diretora) lavei a presente Ata de Posse, que depois de transcrita e lida será assinada por mim, pelo Presidente, pelos vereadores empossados. Patu/RN 27 de setembro de 2018.

- ALEXANDRE CORTEZ COSTA
- ANA KARLA FIGUEIREDO CAVALCANTE COSTA
- FRANCISCO JOSÉ DE MOURA
- LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
- RESENILDO ERNESTO DA SILVA
- RODOLFO HENRIQUE GODEIRO MAIA
- ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
- SUETONEO OLIVEIRA MOURA
- THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE

Publicado por:
 LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 610D4036

GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018-CMP

DECRETA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PATUENSE A PESSOA DE GLEISON CARLOS SOUZA DE MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislação em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Patuense ao ilustíssimo senhor GLEISON CARLOS SOUZA DE MORAIS.

Parágrafo Único: O Título de Cidadão Patuense de que trata o Caput deste Artigo é concedido a pessoa que presta relevantes serviços à comunidade patuense e, contribuiu para o desenvolvimento social e humano da cidade de Patu – RN e será conferido por um diploma a ser entregue em Sessão Solene na CMP.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patu – RN, em 16 de outubro de 2018

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente da Câmara

Publicado por:
 LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 72B84D93

GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018-CMP

DECRETA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PATUENSE A PESSOA DE GILBEVÂNIO ARAUJO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislação em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Patuense ao ilustíssimo senhor GILBEVÂNIO ARAUJO DA SILVA.

Parágrafo Único: O Título de Cidadão Patuense de que trata o Caput deste Artigo é concedido a pessoa que presta relevantes serviços à comunidade patuense e, contribuiu para o desenvolvimento social e humano da cidade de Patu – RN e será conferido por um diploma a ser entregue em Sessão Solene da CMP.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patu – RN, em 16 de outubro de 2018

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente da Câmara

Publicado por:
 LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 4ED402C8

GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 /2018-CMP

DECRETA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PATUENSE A PESSOA DE MARIA DE LURDES GOMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislação em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Patuense a ilustíssima senhora MARIA DE LURDES GOMES DA SILVA.

Parágrafo Único: O Título de Cidadão Patuense de que trata o Caput deste Artigo é concedido a pessoa que presta relevantes serviços à comunidade patuense e, contribuiu para o desenvolvimento social e humano da cidade de Patu – RN e será conferido por um diploma a ser entregue em Sessão Solene da CMP.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patu – RN, em 16 de outubro de 2018

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente da Câmara

Publicado por:
 LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 6095BC70

GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 /2018-CMP

DECRETA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PATUENSE A PESSOA DE ADALBERTO AZEVEDO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislação em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Patuense ao ilustíssimo senhor ADALBERTO AZEVEDO NASCIMENTO.

Parágrafo Único: O Título de Cidadão Patuense de que trata o Caput deste Artigo é concedido a pessoa que presta relevantes serviços à comunidade patuense e, contribuiu para o desenvolvimento social e humano da cidade de Patu – RN e será conferido por um diploma a ser entregue em Sessão Solene da CMP.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patu – RN, em 16 de outubro de 2018

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente da Câmara

Publicado por:
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 525D84AD

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018-CMP**

DECRETA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PATUENSE A PESSOA DE GLESE OZÓRIO DA SILVA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislação em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Patuense ao ilustíssimo senhor GLESE OZÓRIO DA SILVA.

Parágrafo Único: O Título de Cidadão Patuense de que trata o Caput deste Artigo é concedido a pessoa que presta relevantes serviços à comunidade patuense e, contribuiu para o desenvolvimento social e humano da cidade de Patu – RN e será conferido por um diploma a ser entregue em Sessão Solene da CMP.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patu – RN, em 16 de outubro de 2018

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente da Câmara

Publicado por:
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 6C32DAC7

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018-CMP**

DECRETA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PATUENSE A PESSOA DE MARIA DA PAZ ALVES DA CUNHA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislação em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Patuense a ilustíssima senhora MARIA DA PAZ ALVES DA CUNHA.

Parágrafo Único: O Título de Cidadão Patuense de que trata o Caput deste Artigo é concedido a pessoa que presta relevantes serviços à comunidade patuense e, contribuiu para o desenvolvimento social e humano da cidade de Patu – RN e será conferido por um diploma a ser entregue em Sessão Solene da CMP.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patu – RN, em 16 de outubro de 2018

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente da Câmara

Publicado por:
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 73A2C051

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018-CMP**

DECRETA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PATUENSE A PESSOA DE RITA SANTINA DA SILVA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislação em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Patuense a ilustíssima senhora RITA SANTINA DA SILVA.

Parágrafo Único: O Título de Cidadão Patuense de que trata o Caput deste Artigo é concedido a pessoa que presta relevantes serviços à comunidade patuense e, contribuiu para o desenvolvimento social e humano da cidade de Patu – RN e será conferido por um diploma a ser entregue em Sessão Solene da CMP.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patu – RN, em 16 de outubro de 2018

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente da Câmara

Publicado por:
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 75337388

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2018-CMP**

DECRETA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PATUENSE A PESSOA DE MARIA APARECIDA DE ALMEIDA GOMES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislação em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Patuense a ilustíssima senhora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA GOMES.

Parágrafo Único: O Título de Cidadão Patuense de que trata o Caput deste Artigo é concedido a pessoa que presta relevantes serviços à comunidade patuense e, contribuiu para o desenvolvimento social e humano da cidade de Patu – RN e será conferido por um diploma a ser entregue em Sessão Solene da CMP.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patu – RN, em 16 de outubro de 2018

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente da Câmara

Publicado por:
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 431B847E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN. Proposta de menor valor: LIVRARIA BEATRIZ, CNPJ/CPF: 40.757.098/0001-40, Valor: R\$ 693,35. As propostas de preços e demais documentos constantes do processo administrativos são partes integrantes desse extrato como se nele estivessem transcritos.

São Fernando/RN, 17 de outubro de 2018.

Ana Santana dos Santos - CPF 018.089.534-60

Presidente da CPL da Câmara Municipal de São Fernando/RN

Publicado por:
ALINE KARINE ARAÚJO MAIA
Código Identificador: 74123AB3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ORDEM DE COMPRA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2018

A Câmara Municipal de SÃO FERNANDO/RN, autoriza a empresa LIVRARIA BEATRIZ, CNPJ/CPF: 40.757.098/0001-40, através do contrato de dispensa de licitação nº 12/2018 celebrado entre as partes, a fazer a entrega do material.

São Fernando/RN, 17 de outubro de 2018

CM DE SÃO FERNANDO/RN

DIONÍSIO EULÁPIO DOS SANTOS NETO

Publicado por:
ALINE KARINE ARAÚJO MAIA
Código Identificador: 4EEFDDE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ**

**PRESIDENCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São José de Mipibú-RN, através da(o) Câmara Municipal, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora da Câmara Municipal de São José de Mipibú-RN, faz publicar o extrato

resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....Curso para os servidores Emerson Ferreira de Souza, Tatiane Karla Costa da Silva, Elizângela Dantas Ferreira e Rodolfo Pereira de Araújo Filho, para participarem do 49º Conferência de Agentes Públicos Municipais, durante os dias 19 a 22 de outubro do corrente ano, que será realizado no auditório do Hotel Nord Luxor Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB.

FAVORECIDO..... INNAM - INSTITUTO NACIONAL DE ACESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA

VALOR..... R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL..... art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE... emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Verônica Senra da Silva, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

São José de Mipibú-RN, 17 de outubro de 2018.

EMERSON FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 6834FAEE

**PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INNAM - INSTITUTO NACIONAL DE ACESSORIA AOS MUNICÍPIOS, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ-RN, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

PRESIDENTE

CPF 728.193.247-20

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 676CFDEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
025/2018-DISPENSA.**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSE NILTON FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada com os serviços de estudo técnicos, na elaboração e implementação das melhorias junto a Controladoria Geral da Câmara Municipal de São Tomé/RN, relativo aos procedimentos de controles internos com vistas nos controles a comitantes, a priori e a posteriori, conforme especificação no Termo de Referência, visando atender a solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

São Tomé/RN, em 01 de Outubro de 2018

JULIA MARIA DA LUZ VALESKA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
JOSE NILTON FERREIRA
Código Identificador: 73146348

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**

025/2018-DISPENSA

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS, referente à contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada com os serviços de estudo técnicos, na elaboração e implementação das melhorias junto a Controladoria Geral da Câmara Municipal de São Tomé/RN, relativo aos procedimentos de controles internos com vistas nos controles a concomitantes, a priori e a posteriori, conforme especificação no Termo de Referência, visando atender a solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JULIA MARIA DA LUZ VALESKA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Tomé/RN, em 01 de Outubro de 2018

JOSE NILTON FERREIRA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
JOSE NILTON FERREIRA
Código Identificador: 63D9F4CC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018-
DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE NILTON FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: A contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada com os serviços de estudo técnicos, na elaboração e implementação das melhorias junto a Controladoria Geral da Câmara Municipal de São Tomé/RN, relativo aos procedimentos de controles internos com vistas nos controles a concomitantes, a priori e a posteriori, conforme especificação no Termo de Referência, visando atender a solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade.

Contratado.....: HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a) JOSE NILTON FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE.

São Tomé/RN, em 01 de Outubro de 2018

JULIA MARIA DA LUZ VALESKA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
JOSE NILTON FERREIRA
Código Identificador: 6DB2C2AB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180032 DA DISPENSA Nº
0025/2018**

CONTRATO Nº.....: 20180032

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018-DISPENSA

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CONTRATADA(O).....: HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS

OBJETO.....: A contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada com os serviços de estudo técnicos, na elaboração e implementação das melhorias junto a Controladoria Geral da Câmara Municipal de São Tomé/RN, relativo aos procedimentos de controles internos com vistas nos controles a concomitantes, a priori e a posteriori, conforme especificação no Termo de Referência, visando atender a solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2018

Publicado por:
JOSE NILTON FERREIRA
Código Identificador: 498748CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
PORTARIA 034/2018**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO VEREADOR, SENHOR

GILVAN VENCESLAU DA SILVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o senhor GILVAN VENCESLAU DA SILVA, titular do CPF de nº: 011.716.354-60, da comissão permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Serra de São Bento-RN.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 15 de outubro de 2018.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

Dado ciência, registrado e publicado, em 15 de outubro de 2018, no átrio da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal.

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 5A8072A7

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
PORTARIA 035/2018**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO VEREADOR, SENHOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA PARA RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o senhor MANOEL RODRIGUES DA SILVA, titular do CPF de nº: 914.546.034-53, a relator da comissão permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Serra de São Bento-RN.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 15 de outubro de 2018.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

Dado ciência, registrado e publicado, em 15 de outubro de 2018, no átrio da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal.

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 73672D3A

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
RESOLUÇÃO 005/2018**

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 2/2018

“Promulga proposição legislativa referente ao Projeto de Resolução 002/2018 que altera dispositivo do art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento-RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA DE SÃO BENTO-RN, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Vereador João Paulino dos Santos, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo parágrafo único do art. 56, da Lei Orgânica Municipal, e art. 113, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Resolução 002/2018, de autoria de 1/3 (terço) dos membros do legislativo municipal;

CONSIDERANDO o quórum necessário para deliberação, e as devidas especificidades de impedimentos de parte dos Edis;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Resolução nº 005/2018 oriunda do Projeto de Resolução nº 002/2018, de autoria de 1/3 (um terço) dos membros do legislativo municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Serra de São Bento-RN, 15 de outubro de 2018.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Presidente

RESOLUÇÃO 005/2018

“Dispõe sobre a alteração do artigo 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, de 16 de abril de 2015”.

O Excelentíssimo Senhor João Paulino dos Santos, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 77 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se as sextas-feiras, com início às 19 (dezenove) horas.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Serra de São Bento-RN, 15 de outubro de 2018.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 4932C5CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DISPENSA DE LICITACAO Nº 013/2018 - TERMO DE
RATIFICACAO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) JOÃO MARIA VARELA ME, referente à Aquisição de cartuchos para esta Casa Legislativa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARIA DO SOCORRO F. DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

VERA CRUZ – RN, 08 outubro de 2018.

VALDEMIR CABRAL QUERINO

Presidente da Câmara

Publicado por:
MARIA DA PENHA ELIAS DE ANDRADE
Código Identificador: 5913D586

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Viçosa/RN, consoante autorização do Presidente da Casa, o Sr. Manoel Gilberto Lopes, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 15/2018, para contratação dos serviços de manutenção, conserto e substituição de peças e acessórios de cadeiras estofadas, fixas, do tipo longarina, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Viçosa/RN, na sede, no município de Viçosa/RN, no valor de R\$ 2.325,00 (dois mil e trezentos e vinte e cinco reais) global, pelo período de 60 (sessenta) dias.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

“Art.24 (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.” (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Processo Administrativo visa a contratação da prestação dos serviços de manutenção, conserto e substituição de peças e acessórios de cadeiras estofadas, fixas, do tipo longarina, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Viçosa/RN, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade e eficiência do serviço público, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a pessoa física de Antonio Francisco da Costa - CPF nº 098.985.854-55, no valor de 2.325,00 (dois mil e trezentos e

vinte e cinco reais) global, tendo em vista o mesmo oferecer os serviços desejados pela administração legislativa por preço compatível ao praticado no mercado.

Viçosa/RN, 17 de outubro de 2018.

Publicado por:
 FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 5A1C5E45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 014/2018

Abre Crédito Suplementar a Lei Orçamentária nº697/2017, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº697/2017,28 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no Valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	FUNCIONAMENTO DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.000,00
TOTAL			51.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Suplementar, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	FUNCIONAMENTO DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	339014	DIÁRIAS - CIVIL	17.000,00
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	34.000,00
TOTAL			51.000,00

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Brejinho (RN), em 01 de outubro de 2018.

OTÁVIO CARLOS DANTAS FILHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 ALZENY LIMA
Código Identificador: 5470A1D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TESOURARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2016 destinado à contratação de diversos cargos para a Câmara Municipal.

RESOLVE:

1 -CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, para fins de admissão, o qual, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FECAM, deverá comparecer junto a Secretária da Câmara Municipal, com sede na Rua João Florêncio, 275, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 7hs às 11hs, munidos das documentações conforme Item 3 (3.1 a 3.19) do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

2 - Após apresentação dos documentos previstos no Item 3, do Edital do Concurso Público nº 001/2016, será agendada a avaliação Medica Oficial, constante no Item 9.2.6, cabendo o candidato providenciar os exames previstos no referido Item.

3 - O não pronunciamento do convocado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FECAM, permitirá a Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

4 - Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Jardim de Piranhas/RN, 17 de outubro de 2018.

VEREADORA ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente da Câmara

ANEXO I

NOME	CARGO EFETIVO	Nº INSCRIÇÃO
KATIUSCIA LISANDRA ALVES DINIZ MAIA	PROURADORA JURIDICA	100399

Presidência da Câmara Municipal Jardim de Piranhas/RN, 17 de outubro de 2018.

VEREADORA ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 3FF594AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 2/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Jose de Azevedo Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba Dos Dantas - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 916/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 6§ ð O PODER EXECUTIVO e autorizado a:

II ð Abrir Creditos suplementares ate o limite de 30% (trinta por cento) do orcamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, ð1., da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 5.100,00

Sub-Total:R\$ 6.100,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 6.100,00

Art. 6§ ð O PODER EXECUTIVO , autorizado a:

I ð Realizar Operacao de Credito por antecipacao de Receita ate o limite de 2,5% (dois virgula cinco por cento) da Receita Estimada.

II ð Abrir Creditos suplementares ate o limite de 30% (trinta por cento) do orcamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, ð1., da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 6.100,00

Sub-Total:R\$ 6.100,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 6.100,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba Dos Dantas, 11 de Outubro de 2018.

Jose de Azevedo Dantas
Presidente

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.